LEI Nº. 1.856/2011

ALTERA O ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.603/2007, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DESTE ENTE FEDERADO, INSTITUI CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS NESTE ENTE FEDERADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Anchieta, Estado De Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O **ANEXO IV; GRUPO I** – ATIVIDADES TÉCNICAS DE NÍVEL SUPERIOR; **CÓDIGO:** A T N S, da Lei nº. 1.603, de 17 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a regulamentação da atividade de Agente Comunitário de Saúde deste Ente Federado e institui Cargos ou Empregos Públicos neste Ente Federado, passa a viger com a seguinte redação a partir do mês de maio de 2011:

A N E X O IV

GRUPO I: ATIVIDADES TÉCNICAS DE NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO: A T N S

NÍVEL	VENCIMENTO 40:00 Horas	MÉDICO (A)
ATNS – 01	12.500,00	A

Art. 2º Ficam automaticamente ajustadas às matérias orçamentárias em execução, mais propriamente as concernentes da LDO e LOA, ocorrendo as despesas ora instituídas por conta das dotações orçamentárias em vigência.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anchieta/SC, em 27 de maio de 2011.

IONE TERESINHA PRESOTTO
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Lei foi sancionada e publicada nesta data e na forma da Lei.
Em, 27 de maio de 2011.

Fernanda Cristina Segalin
Secretária Municipal de Administração e Planejamento